

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 18 / 11 / 2021
Thais Romão
1º Secretário



APROVADO PELA MAIORIA
Em 18 / 11 / 2021
Thais Romão
1º Secretário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N. 024 / 2021

Pilar, 16 de novembro de 2021.

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 18 / 11 / 2021
Thais Romão
1º Secretário

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de crédito adicionais do tipo suplementar no Orçamento Municipal do corrente Exercício.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal nº 779, de 06 de janeiro de 2021, no montante de 20% (vinte por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - O inciso I, do art. 4º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 779, de 06 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, respeitados as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento);”



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO
PREFEITO**



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº 224/2021

Pilar/AL, 16 de novembro de 2021.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Em cumprimento à Legislação em vigor, estamos encaminhando para apreciação e aprovação por essa conceituada Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que “**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO CORRENTE EXERCÍCIO - LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº 779/2021**”.

Ocorre que durante a execução orçamentária deste exercício de 2021 diversas dotações de despesas do Município veem apresentando insuficiências de saldos para realização das despesas correspondentes, necessitando, assim, realizar suplementações por anulação de dotações e de excesso de arrecadação, ou seja, transferir valores de uma dotação não utilizada para a que necessita de suplemento, conforme autorização na mencionada Lei Orçamentária.

Dada a estas insuficiências, principalmente das dotações para execução das ações nas áreas: sociais – (educação, saúde e assistência social); infraestrutura urbana e rural; serviços de limpeza e conservação de ruas, avenidas e estradas vicinais; e ainda, manutenção da folha de pagamento dos servidores municipais, torna-se necessário a alteração do limite para suplementação, ampliando-se o limite de autorização para realização de suplementações orçamentárias.

Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro – Pilar – Alagoas
CEP: 57.150-000 – Telefone: (82) 3265 – 1628 – Fax – (82) 3265 – 1633
CNPJ: 12.200.150/0001-28 – www.pilar.al.gov

R



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO**

Assim, encaminhamos este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em caráter de **URGÊNCIA**, e que os ilustres membros sejam favoráveis a aprovação do proposto.

Atenciosamente,

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO
PREFEITO**